



MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE INTENDÊNCIA TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

(art. 74 da Lei nº 14.133/2021)

I) NUP DO PROCESSO: 63229.002571/2023-29

II) Nº DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS (SC): 126910 / 126911 / 126912 / 126913 / 126914 / 126915 / 126916 / 126917 / 126918 / 126919 / 126920 / 126921

III) OBJETO:

Aquisição de 12 normas técnicas sendo 2 normas ISO, 7 normas DIN e 3 normas JIS.

IV) EMPRESA / CNPJ: ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas / CNPJ: 33.402.892/0001-06

V) JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA NECESSIDADE:

O CTMSP e OM subordinadas possuem grande quantidade (alguns milhares) de equipamentos e instrumentos que demanda calibração. A Divisão de Calibração é a responsável por calibrar os itens que fazem parte de seu escopo, conforme sua capacidade técnica. Todo laboratório de calibração, para que atue com imparcialidade, confidencialidade e com garantia da validade dos resultados deve possuir um sistema de gestão conforme os requisitos da norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017. Sendo a Divisão de Calibração acreditada pelo único órgão acreditador no Brasil, que é a Cgcre/Inmetro onde ensaios de proficiência nos tipos de equipamentos e/ou instrumentos que se propõe a calibrar, sendo estes uma etapa obrigatória na acreditação, realizados em toda a parte significativa do escopo, assim a participação em programas de ensaios é essencial. Para que isso ocorra no grupo dimensional, o presente processo de aquisição contempla 12 normas técnicas de diferentes instrumentos, que neste momento representam parte significativa para a Divisão de Calibração na acreditação junto à Cgcre/Inmetro.

O objeto da presente é a aquisição dessas normas para a realização dos trabalhos de calibração de instrumentos do grupo Dimensional para a Divisão de Calibração do Departamento de Gestão da Qualidade Industrial – CINA-13 dentro da boa técnica normalizada, imprescindível na Divisão de Calibração junto à Cgcre/Inmetro para que possam ser garantidas a confiabilidade e validade dos resultados dos serviços de calibração dos equipamentos e instrumentos do grupo dimensional utilizados nas plantas industriais e de processo do CTMSP e OM subordinadas, inclusive daqueles importantes à segurança nuclear. A não aquisição das normas de ensaio de calibração destes instrumentos acarreta na não possibilidade, dentro da boa técnica, de acreditação da Divisão de Calibração pela Cgcre/Inmetro, impactando todas as atividades que demandam calibração de instrumentos desse grupo nas plantas industriais e de processo do CTMSP e OM subordinadas.

A ABNT é o Foro Nacional de Normalização por reconhecimento da sociedade brasileira desde a sua fundação, em 28 de setembro de 1940, e confirmado pelo governo federal por meio de diversos instrumentos legais. A ABNT é membro fundador da International Organization for

Standardization (Organização Internacional de Normalização - ISO), da Comisión Panamericana de Normas Técnicas (Comissão Pan-Americana de Normas Técnicas - Copant) e da Asociación Mercosur de Normalización (Associação Mercosul de Normalização - AMN). Desde a sua fundação, é também membro da International Electrotechnical Commission (Comissão Eletrotécnica Internacional – IEC). No Brasil, a ABNT é única licenciada a comercializar normas de outros organismos normativos do mundo que são membros da ISO.

Os preços são os praticados no mercado pela única representante das normas em referência, como empresa fornecedora a ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas conforme Orçamento nº 873510, como segue:

- Normas ISO - Valor de R\$2.320,00 para 2 normas (de instrumentos) da área dimensional, ou seja, 1 norma de R\$992,00 e outra de R\$1.328,00;
- Normas DIN – Valor de R\$3.232,69 para 7 normas (de instrumentos) da área dimensional, ou seja, 1 norma de R\$197,89; 1 norma de R\$378,00; 1 norma de R\$450,00; 2 normas de R\$513,00 cada e 2 normas de R\$590,40 cada.
- Normas JIS – Valor de R\$1.182,79 para 3 normas (de instrumentos) da área dimensional, ou seja, 1 norma de R\$264,74; 1 norma de R\$435,54 e 1 norma de R\$482,51.

A Proposta formalizada para o CINA contempla 12 normas (de instrumentos) no total e tem valor global de R\$6.735,48 com todos os custos, o que resulta nos acima discriminados por norma. Portanto, como constatado, o valor é o praticado no mercado pela ABNT.

Face ao exposto, o processo aquisitivo das normas, objeto do presente processo, caracteriza-se como um processo de Inexigibilidade de Licitação conforme Artigo 74, Inciso I, § 1º, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021.

Iperó, SP, na data da assinatura.

ALESSANDRO FRANCELINO NOGUEIRA
SCNS – Analista em Ciência e Tecnologia
Chefe do Departamento de Gestão da Qualidade Industrial

RENAN FRANCISCO PIRES DA SILVA
Capitão Tenente (EN)
Superintendente Industrial Interino

Com base no acima exposto, após verificar a existência de previsão de recursos orçamentários, solicito autorizar a abertura do processo de afastamento de licitação:

Iperó, SP, na data da assinatura.

LUÍS CLÁUDIO **FARINA**
Capitão de Mar e Guerra (EN)
Diretor do CINA

No uso das atribuições que são conferidas, e sob o regime do art. 72, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, resolvo autorizar a abertura do processo de afastamento de licitação, para a contratação do objeto acima descrito:

Iperó, SP, na data da assinatura.

ANDERSON CHAVES DA SILVA
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Diretor do CeITMSP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: 2_-_AUTORIZACAO_PARA_AFASTAMENTO_-_Normasassinado.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

ALESSANDRO FRANCELINO NOGUEIRA (CPF ***.193.048-**) em 06/09/2023 11:06:23 -03



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

RENAN FRANCISCO PIRES DA SILVA (CPF ***.015.038-**) em 11/09/2023 16:23:32 -03



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

LUIS CLAUDIO FARINA (CPF ***.646.928-**) em 25/09/2023 12:10:34 -03 (BRT)

*** Cópia para verificação de assinaturas. Não Possui valor legal. ***



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: 2_-_AUTORIZACAO_PARA_AFASTAMENTO_-_Normasassinado.pdf-print.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

ANDERSON CHAVES DA SILVA (CPF ***.566.667-**) em 22/11/2023 09:22:32 -0300 (BRT),

*** Cópia para verificação de assinaturas. Não Possui valor legal. ***